



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 20/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR -
CAPES E A EMPRESA MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO
LTDA.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão Sr. [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a Mulier Laboratório Clínico Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.346.098.0001-33, sediada no SRTVS 701 nº 130, Conj. E, Bloco 03, Salas 101 a 106 CEP 70.340-901, em Brasília - DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.002376/2021-60 e em observância às disposições da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 24/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 6 (seis) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 20/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas para, por demanda, fornecer, aplicar e analisar até 1200 exames de teste RT - PCR, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 14 da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, com início na data de 08/05/2022 e término em 08/11/2022.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total (R\$)
01	Contratação de laboratório de análises clínicas ou empresa especializada para, por demanda, fornecer, aplicar e analisar até 1200 exames de teste RT - PCR, teste molecular realizado a partir da coleta por meio de swab de amostras de secreção da nasofaringe (nariz) e da orofaringe	Testes	1.200	R\$ 120,50	R\$ 144.600,00

(garganta) para detecção de material genético ativo do coronavírus Sars-Cov-2, de acordo com as orientações descritas pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, conforme resoluções publicadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato para 6 (seis) meses está estimado em **R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.50

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2021NE002061

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES



Diretor de Gestão



Alcides Bolgue

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por  Usuário Externo, em 01/04/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº



06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão**, em 06/04/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 06/04/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 07/04/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1668159** e o código CRC **6615A21C**.